



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.402 DE 26 DE maio DE 2023

“Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.558/2009 de 07/10/2009, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Cometa Futebol Clube e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 1.558/2009 de 07/10/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre: Declaração de Utilidade Pública do Cometa Esporte Clube de Capelinha, e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.558/2009 de 07/10/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal o Cometa Esporte Clube de Capelinha, devidamente localizado no município de Capelinha, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.212.429/0001-50.”

Art. 3º As alterações previstas nesta Lei correspondem tão somente às alterações estatutárias constantes da ata de reunião extraordinária da entidade, realizada em 15 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 26 de maio de 2023.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Luciano Costa Barbosa.